



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Área solicitante:** Secretaria de Administração
2. **Responsável pela elaboração:** Thiago Rodrigues Oliveira

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Município de Nova Roma possui uma demanda significativa em relação à necessidade de disponibilizar hospedagem em estabelecimentos hoteleiros da cidade, destinada ao atendimento de situações diversas que envolvem o suporte às atividades públicas desenvolvidas pela administração municipal. Essa necessidade é imprescindível para o cumprimento de atribuições institucionais, sobretudo quando há deslocamento de servidores, apoio a eventos oficiais, recepção de autoridades ou atendimento de demandas emergenciais.

A inexistência de uma solução interna própria que possa atender de forma eficaz essa necessidade torna evidente a importância da realização de processo de credenciamento, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que o objeto da contratação – serviços de hospedagem em hotéis locais – apresenta características que tornam mais vantajosa a adoção de um modelo que contemple múltiplos fornecedores. Essa abordagem permite ampliar a eficiência e a celeridade na prestação do serviço, além de oferecer maior flexibilidade para atender às demandas do município, considerando fatores como a localização dos estabelecimentos, a disponibilidade imediata de vagas, a variação de preços e as diferentes necessidades logísticas de cada situação.

A contratação não excludente favorece ainda o aprimoramento do atendimento, ao possibilitar a formalização de parcerias diversificadas, essenciais para suprir exigências específicas. Isso garante consonância com os princípios da economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, permitindo à



administração municipal atender à sociedade com maior responsabilidade e eficácia.

Assim, a ausência de competição excludente, mediante credenciamento de todos os fornecedores qualificados, mostra-se a abordagem mais eficaz, uma vez que maximiza os recursos disponíveis sem comprometer os princípios da transparência e da isonomia. Por meio desse modelo, é possível alcançar ganhos significativos em eficiência e economicidade, assegurando que o município satisfaça suas necessidades institucionais de maneira alinhada às boas práticas de gestão pública e ao atendimento abrangente da coletividade.

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Embora não seja elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA), a necessidade de contratação presente é justificada, considerando-se as diretrizes gerais e estratégicas do órgão. É importante ressaltar que a contratação está contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que o princípio do planejamento está resguardado e cumprido.

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação

Para o credenciamento de **estabelecimentos hoteleiros para prestação de serviços de hospedagem no Município de Nova Roma**, serão estabelecidos os seguintes requisitos, que visam assegurar a qualificação e capacidade dos fornecedores a serem credenciados:

I. Habilitação Técnica:

- Os hotéis deverão apresentar comprovação de regularidade de funcionamento, incluindo alvará vigente expedido pelo município e, quando aplicável, cadastro no CADASTUR (Ministério do Turismo).
- Será exigida declaração ou atestado que comprove a experiência do estabelecimento na prestação de serviços de hospedagem.

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- Será obrigatória a apresentação de certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos competentes, incluindo: Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- III. **Atendimento às Especificações Técnicas Mínimas:**
- Os estabelecimentos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas pelo Município, tais como:
 - Disponibilidade de quartos individuais, duplos ou triplos conforme demanda;
 - Condições adequadas de higiene, segurança e conforto;
 - Fornecimento de roupa de cama e banho limpas;
 - Serviço de recepção em horário compatível com a necessidade da administração;
 - Estrutura compatível com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis à atividade hoteleira.

Esses requisitos têm como objetivo garantir que a seleção dos fornecedores se dê de forma justa e isonômica, assegurando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de hospedagem. Assim, a administração municipal poderá atender suas demandas institucionais de maneira eficiente, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Estimativa das quantidades (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A estimativa de quantidades constitui etapa fundamental no planejamento da contratação, uma vez que orienta a administração municipal quanto ao dimensionamento do objeto e à previsão de custos. Ressalta-se, contudo, que no caso de **credenciamento**, a estimativa tem caráter meramente indicativo, não configurando obrigação de consumo mínimo por parte do Município de Nova



Roma, servindo apenas como referência para a previsão orçamentária e para o adequado planejamento da execução contratual.

Dessa forma, foram observados os seguintes parâmetros para a elaboração da estimativa:

1. **Demanda Prevista:** Considerou-se a demanda necessária para o funcionamento regular do órgão, bem como eventualidades que possam surgir, de modo a garantir atendimento adequado às necessidades operacionais.
2. **Capacidade de Fornecimento:** Avaliou-se a capacidade do mercado local de hospedagem em atender às demandas projetadas, buscando evitar situações de desabastecimento ou ajustes emergenciais.
3. **Margem de Segurança:** Incluiu-se uma margem de segurança nas quantidades estimadas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços diante de variações inesperadas na demanda.

Com base nesses parâmetros, elaborou-se a seguinte tabela de estimativas de quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 12 MESES
01	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL- INDIVIDUAL (CAMA DE SOLTEIRO)- AR CONDICIONADO, INTERNET GRATUITA, BANHEIRO INTEGRADO	Diária	70
02	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL- CASAL (CAMA DE CASAL)- AR CONDICIONADO, INTERNET GRATUITA, BANHEIRO INTEGRADO	Diária	70
03	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL- DUPLO (2 CAMAS DE SOLTEIRO)- AR CONDICIONADO, INTERNET GRATUITA, BANHEIRO INTEGRADO	Diária	80
04	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL- TRIPLO (3 CAMAS DE	Diária	80



	SOLTEIRO)- AR CONDICIONADO, INTERNET GRATUITA, BANHEIRO INTEGRADO		
--	---	--	--

2. Estimativa do valor da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A estimativa do valor da contratação dos serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros no Município de Nova Roma é fundamental para assegurar a viabilidade econômica do credenciamento e a correta alocação de recursos orçamentários.

Para elaboração da estimativa, adotou-se como principal metodologia a **pesquisa de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, selecionando referências recentes realizadas por outros órgãos públicos. A partir desses dados, foi elaborada uma **cesta de preços**, contemplando diferentes modalidades de diárias, o que permitiu consolidar valores de referência compatíveis com a realidade de mercado e com a natureza do objeto a ser contratado.

Além disso, foram observados os seguintes aspectos:

1. **Custos diretos e indiretos** – Consideraram-se, além da diária básica de hospedagem, os serviços eventualmente associados (alimentação, quando inclusa) e despesas indiretas que impactam o valor total da contratação.
2. **Histórico e comparabilidade** – As referências obtidas no PNCP foram confrontadas com contratações anteriores da própria Administração Municipal, assegurando coerência entre os valores praticados localmente e as tendências observadas em outras localidades.
3. **Margem de segurança** – Foi incorporada uma margem prudencial destinada a mitigar possíveis variações de preços ao longo da vigência do credenciamento, garantindo a viabilidade da execução contratual.

Com essa metodologia, a estimativa de preços reflete os valores efetivamente praticados pela Administração Pública, assegurando que a contratação seja **justa**,



transparente e economicamente vantajosa, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL- INDIVIDUAL (CAMA DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, INTERNET GRATUITA, BANHEIRO INTEGRADO	Diária	70	130,00	9.100,00
02	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL- CASAL (CAMA DE CASAL)- AR CONDICIONADO, INTERNET GRATUITA, BANHEIRO INTEGRADO	Diária	70	194,00	13.580,00
03	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL- DUPLO (2 CAMAS DE SOLTEIRO)- AR CONDICIONADO, INTERNET GRATUITA, BANHEIRO INTEGRADO	Diária	80	180,00	14.400,00
04	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL- TRIPLO (3 CAMAS DE SOLTEIRO)- AR CONDICIONADO, INTERNET GRATUITA, BANHEIRO INTEGRADO	Diária	80	200,00	16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.080,00

3. Levantamento de Mercado e Escolha da solução

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de hospedagem no Município de Nova Roma foi conduzido com base em pesquisa de soluções já adotadas por outros entes públicos e na análise das condições específicas do setor hoteleiro local. Consideraram-se, principalmente, duas alternativas: a



contratação por meio de **credenciamento de múltiplos fornecedores** e a seleção de **um único fornecedor por licitação tradicional**.

6.1. Contratação via credenciamento de múltiplos fornecedores

O credenciamento é um procedimento previsto na **Lei nº 14.133/2021, art. 78, inciso I**, que possibilita a participação de todos os interessados que preenchem os requisitos estabelecidos em edital, sem caráter competitivo excludente. No caso em análise, tal modalidade mostra-se plenamente aplicável, pois:

- **Adequação ao objeto:** a hospedagem apresenta características de serviços contínuos e variáveis, dependentes de localização, disponibilidade de vagas, categorias de acomodações e necessidades específicas de cada deslocamento. Tais variáveis tornam inviável a restrição a um único fornecedor.
- **Flexibilidade operacional:** permite a escolha do hotel que melhor atenda às demandas de cada situação, seja por proximidade do local do evento, por preço, por disponibilidade imediata ou por requisitos específicos (ex.: hospedagem de autoridades).
- **Mitigação de riscos:** a multiplicidade de fornecedores evita a dependência de um único contrato. Caso haja problemas de execução ou indisponibilidade de vagas, o Município terá alternativas imediatas, garantindo a continuidade do atendimento.
- **Estimulação da concorrência:** ao manter abertos os canais para que diferentes hotéis possam ser credenciados, assegura-se uma concorrência saudável e permanente, o que tende a manter os preços dentro da realidade de mercado.
- **Desenvolvimento sustentável local:** a possibilidade de participação de diversos hotéis, inclusive pequenos e médios empreendimentos, está alinhada ao **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece como princípio o desenvolvimento nacional sustentável.

6.2. Seleção de um único fornecedor por licitação

A alternativa de selecionar um único fornecedor por processo licitatório apresenta limitações relevantes:



- **Dependência contratual:** concentrar toda a demanda em um único hotel gera elevado risco de descontinuidade dos serviços em caso de falha de execução, inadimplemento ou rescisão contratual.
- **Inflexibilidade:** a administração ficaria restrita à localização e capacidade de um único fornecedor, sem possibilidade de ajustes conforme a demanda.
- **Aparente economicidade:** embora a licitação possa resultar em lances com valores abaixo da estimativa, tais descontos excessivos frequentemente acarretam problemas de execução, qualidade reduzida e custos adicionais de fiscalização, penalidades e recomposição contratual.
- **Tempo de resposta:** o rito licitatório tradicional é mais demorado e menos responsivo às necessidades emergenciais da Administração.

6.3. Comparativo entre os modelos

Critério	Credenciamento de múltiplos fornecedores	Seleção de único fornecedor
Flexibilidade	Alta – permite adequação a cada demanda	Baixa – restrição contratual
Continuidade dos serviços	Garantida por múltiplas opções	Dependente de um único prestador
Gestão de riscos	Distribuídos entre fornecedores	Risco concentrado
Economicidade real	Preços de mercado com maior previsibilidade	Risco de propostas inexequíveis
Fomento ao mercado local	Abrange hotéis de diferentes portes	Favorece apenas um prestador
Tempo de resposta	Imediato e adaptável	Processo mais moroso

6.4. Conclusão

Considerando o levantamento de mercado, os aspectos de flexibilidade, mitigação de riscos, economicidade efetiva e fortalecimento do setor hoteleiro



local, conclui-se que a solução mais vantajosa para o Município de Nova Roma é a **contratação por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores**.

Essa modalidade assegura a continuidade dos serviços, promove a concorrência em bases isonômicas, evita dependência de um único prestador e está em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade, transparência e desenvolvimento sustentável** previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, o credenciamento é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração, conciliando responsabilidade fiscal, segurança jurídica e fortalecimento do mercado local.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à demanda do Município de Nova Roma consiste na **contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros locais por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem garante uma prestação de serviços flexível, contínua e economicamente vantajosa, atendendo plenamente às necessidades institucionais do órgão.

7.1. Estrutura da solução

O credenciamento permitirá que diferentes hotéis do município, devidamente habilitados e que atendam às condições estabelecidas no edital, sejam qualificados como prestadores de serviços à Administração Municipal. A partir da formalização do credenciamento, a escolha do fornecedor em cada caso concreto observará critérios como:

- Localização do estabelecimento em relação ao evento ou atividade;
- Disponibilidade imediata de vagas;
- Categoria de acomodação oferecida (individual, dupla, com ou sem café da manhã, entre outras);



- Adequação às necessidades específicas do deslocamento (ex.: recepção de autoridades, atendimento emergencial).

Dessa forma, a Administração terá **um leque diversificado de opções**, garantindo que a contratação se adapte a diferentes cenários, sem prejuízo da qualidade e da economicidade.

7.2. Integração com processos existentes

A solução está alinhada com os fluxos administrativos já adotados pelo Município, especialmente nas áreas de gestão de viagens, deslocamentos de servidores e organização de eventos oficiais. O credenciamento não altera tais rotinas, mas as fortalece, ao oferecer:

- **Agilidade na solicitação e confirmação de hospedagens**, evitando atrasos em atividades institucionais;
- **Redução de riscos de interrupção dos serviços**, já que a Administração não dependerá de um único fornecedor;
- **Harmonização com a gestão orçamentária**, pois a contratação respeita a previsão de valores de referência estabelecida no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Monitoramento e avaliação

Para assegurar a qualidade da execução, serão estabelecidos mecanismos de **monitoramento e avaliação contínua**, entre eles:

- **Relatórios de utilização dos serviços**, com registro das diárias contratadas, valores aplicados e fornecedores escolhidos;
- **Indicadores de qualidade**, como atendimento, conforto, pontualidade no check-in/check-out e conformidade com as condições pactuadas;
- **Avaliação periódica dos fornecedores credenciados**, permitindo à Administração identificar boas práticas, corrigir falhas e, se necessário, aplicar penalidades ou até descredenciar prestadores que não atendam aos padrões exigidos.

7.4. Visão holística da solução

A contratação por credenciamento, integrada ao planejamento do Município, assegura que todas as etapas — da habilitação dos fornecedores à execução e fiscalização dos serviços — estejam coordenadas. Essa visão sistêmica promove:



- **Maior eficácia** no atendimento às necessidades institucionais;
- **Maior eficiência** no uso dos recursos públicos;
- **Maior sustentabilidade**, ao permitir a participação de empreendimentos locais de diferentes portes;
- **Maior segurança jurídica e operacional**, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução apresentada não se limita à mera contratação de hospedagem, mas constitui um modelo de gestão pública eficiente, transparente e orientado à economicidade, ao desenvolvimento local e ao atendimento integral das demandas do Município de Nova Roma.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A análise da possibilidade de parcelamento na contratação de contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros locais por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores por meio de credenciamento revela que esta abordagem oferece vantagens significativas que contribuem para a eficiência na execução e na gestão do processo.

1. Parcelamento da Contratação: O parcelamento por item permite ao órgão adquirir bens e serviços em quantidades adequadas, conforme as demandas específicas que surgem ao longo do período de execução do contrato. Essa abordagem possibilita uma melhor gestão dos recursos financeiros e logísticos, evitando a sobrecarga de estoques e garantindo que os recursos orçamentários sejam utilizados de forma racional.

2. Execução por Múltiplos Credenciados: A possibilidade de execução por múltiplos credenciados é fundamental, pois garante que diferentes fornecedores possam ser acionados conforme a demanda. Essa flexibilidade não apenas melhora a agilidade na prestação de serviços, mas também permite que o órgão atenda suas necessidades de forma mais diversificada e eficaz.

3. Mitigação de Riscos: O parcelamento oferece uma forma de mitigar riscos relacionados à execução contratual, como a dependência de um único fornecedor.



Ao permitir o credenciamento de múltiplos fornecedores, o órgão garante que, em caso de falhas ou insatisfação com um prestador, há outras opções disponíveis para garantir a continuidade do serviço.

Diante dessas considerações, justifica-se plenamente a adoção do parcelamento por item na contratação via credenciamento, uma vez que essa prática se revela vantajosa tanto para a gestão de recursos do órgão quanto para a efetividade na prestação dos serviços à sociedade.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Na análise realizada para a contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros locais por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores, não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependentes na fase de levantamento de mercado. Isso se deve ao fato de que o objeto em questão pode ser adquirido e executado independentemente, sem a necessidade de contratos adicionais que influenciem diretamente sua eficácia.

4. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros locais por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores visam atender de maneira eficaz as necessidades do órgão, proporcionando benefícios não apenas institucionais, mas também sociais e econômicos. Abaixo, são destacados os principais resultados esperados:

1. Melhoria na Qualidade dos Serviços: A contratação de [descrever o objeto] por meio de múltiplos fornecedores credenciados deverá resultar em uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados, assegurando que as expectativas dos usuários e cidadãos sejam plenamente atendidas.

2. Agilidade no Atendimento: Espera-se que a flexibilidade proporcionada pelo credenciamento de múltiplos fornecedores contribua para um atendimento mais ágil e eficiente às demandas, minimizando prazos e respondendo de maneira proativa a eventuais urgências ou necessidades emergenciais.



3. Sustentabilidade e Impacto Social: A inclusão de fornecedores locais e pequenos negócios no processo de credenciamento fortalece o desenvolvimento econômico da região, promovendo a sustentabilidade e o engajamento social, com reflexos positivos na comunidade.

4. Aprimoramento da Gestão Pública: Com a implementação de uma solução eficiente e integrada, espera-se que o órgão aperfeiçoe suas práticas de gestão, tornando-as mais transparentes, responsáveis e orientadas a resultados, reforçando a confiança da sociedade nas instituições públicas.

5. Providências a serem adotadas

Antes da formalização da contratação de contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros locais por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores, são necessárias uma série de providências que visam garantir a adequação do processo às exigências legais, técnicas e administrativas. As principais providências a serem adotadas são:

- **Formação de Equipe de Fiscalização:** É fundamental constituir uma equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. Esta equipe deve ser composta por profissionais capacitados, que tenham conhecimento sobre a natureza do objeto contratado, para garantir que o serviço/fornecimento seja realizado de acordo com as especificações estabelecidas.
- **Definição de Procedimentos de Acompanhamento:** Devem ser estabelecidos procedimentos claros para o acompanhamento da execução do contrato. Isso inclui a definição de indicadores de desempenho, cronogramas de reuniões e relatórios a serem elaborados pela equipe de fiscalização, assegurando a transparência e eficácia do processo.
- **Ajustes Contratuais Preliminares:** Se necessário, realizar ajustes nos modelos contratuais e nos termos de referência para garantir que todas as condições legais e operacionais sejam atendidas. Essa



etapa é crucial para evitar problemas durante a execução do contrato.

- **Capacitação e Treinamento:** Promover capacitação e treinamento para a equipe responsável pela fiscalização e para os envolvidos na gestão do contrato. O entendimento das obrigações contratuais e dos direitos e deveres de ambas as partes é essencial para uma boa execução.
- **Revisão de Normas e Procedimentos Internos:** Avaliar e, se necessário, revisar as normas e procedimentos internos do órgão que possam impactar a execução do contrato. Isso inclui procedimentos de compras, normas de segurança, e regulamentações ambientais, assegurando que estejam alinhados com os objetivos da contratação.
- **Engajamento das Partes Interessadas:** Identificar e envolver as partes interessadas na execução do contrato, garantindo que suas expectativas e preocupações sejam compreendidas e consideradas na execução do projeto.

Essas providências são cruciais para garantir que a contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros locais por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores ocorra de forma planejada e eficaz, contribuindo para o sucesso da solução implementada e a satisfação das necessidades do órgão.

6. Possíveis impactos ambientais

A análise realizada para a contratação de contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros locais por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores por meio de credenciamento revelou que não há impactos ambientais significativos associados a sua execução que necessitem de medidas mitigadoras adicionais por parte da administração. A legislação ambiental atual, que inclui normas e regulamentos federais, estaduais e municipais, já estabelece diretrizes claras para a atuação dos fornecedores no que diz respeito à proteção do meio



ambiente. O objeto a ser contratados é regulamentada, assegurando que as práticas adotadas estejam alinhadas às exigências de sustentabilidade e cuidados ambientais. Os fornecedores credenciados estarão obrigados a cumprir com as normativas ambientais pertinentes e a adotar boas práticas em suas operações. A responsabilidade em relação aos impactos ambientais cabe a eles, conforme regulamentações vigentes, o que garante que não haja necessidade de intervenções adicionais por parte da administração.

Diante deste contexto, conclui-se que a contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros locais por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores não apresenta riscos relevantes ao meio ambiente que necessitem de medidas mitigadoras por parte da administração, assegurando uma execução alinhada ao desenvolvimento sustentável conforme definido pela legislação vigente.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base em todo o estudo técnico preliminar realizado, é possível concluir que a contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros locais por meio de credenciamento de múltiplos fornecedores é a alternativa mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do órgão.

Os pontos mais relevantes que sustentam essa conclusão incluem:

1. **Eficiência e Agilidade:** A estrutura de credenciamento proporciona maior flexibilidade e agilidade na execução do serviço, permitindo ao órgão responder rapidamente às demandas emergentes, sem os entraves associados aos processos licitatórios tradicionais.
2. **Melhoria da Qualidade e Competitividade:** A presença de múltiplos fornecedores promove uma competição saudável, resultando em melhores condições contratuais e na elevação da qualidade dos serviços e produtos oferecidos. Essa diversidade assegura que o órgão tenha acesso às soluções mais inovadoras e eficientes.
3. **Redução de Riscos e Sustentabilidade:** O formato de credenciamento minimiza os riscos associados à dependência de um único fornecedor, garantindo a continuidade



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

dos serviços. Além disso, alinha-se aos princípios da sustentabilidade, ao abrir espaço para o fortalecimento do mercado local e a inclusão de pequenos e microempresários.

4. Conformidade Legal e Ambiental: A contratação atende a todos os requisitos legais e normativos, incluindo a atenção aos impactos ambientais, que estão adequadamente controlados pela legislação vigente. Isso assegura que a execução do contrato ocorra de maneira responsável e alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Diante de todos esses elementos, recomenda-se a formalização da contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de hospedagem, por meio do credenciamento de múltiplos fornecedores, definitivamente favorecendo a eficiência dos serviços prestados, a utilização responsável dos recursos públicos e a satisfação das necessidades da população atendida.

Nova Roma – GO, 23 de outubro de 2025

Thiago Rodrigues Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO